



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 110

Brasília-DF, 13 de junho de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Procurador-Geral junto ao DNIT substituto

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedora

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

Ouvidor substituto

João Marcelo Lima de Andrade

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Euclides Bandeira de Souza Neto

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto

Christiano Schineider Machado

Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto

Gustavo Defilippo

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto

Leandro Miranda Teixeira

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Luciano Moreira de Sousa Filho

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

José de Moraes Correia Neto

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauro Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Luiz Carlos Magalhães Guerra

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIA-EXECUTIVA	5
CORREGEDORIA	6
DIRETORIAS SETORIAIS.....	9
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	9
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	51

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 3108, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD n.º 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50618.000294/2023-94**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Piauí para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração do projeto básico das obras de duplicação da BR-343/PI, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto n.º 101/2023/DAF/DPP/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 21ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 06/06/2023.

Trecho: Entr. PI-114/115(B)/215 (Campo Maior) e Entr. BR-226(A)/PI-352 (Altos);

Subtrecho: Entr. PI-114/115(B)/215 (Campo Maior) e Entr. BR-226(A)/PI-352 (Altos);

Segmento: Km 266,90 ao Km 304,40;

Extensão: 37,50 km;

Código SNV (Versão SNV_202104A): 343BPI0150.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral substituto

DIRETORIA-EXECUTIVA**PORTARIA Nº 3076, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR EXECUTIVO - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de julho de 2022, bem como o constante no **processo nº 50603.000859/2023-01**, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **KLEBER RODRIGUES DE ANDRADE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrículas DNIT nº 5535 e SIAPE nº 22340613, lotado na Coordenação de Administração e Finanças da Superintendência Regional no Estado do Ceará, horário especial, nos termos do art. 98§ 3º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º A jornada de trabalho do servidor de 8 horas diárias e 40 horas semanais passa a ser de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Executivo substituto

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 3128, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A **CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, contados do término do período vigente da Portaria de instituição da Comissão, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	50600.016840/2019-11
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 3.171, de 09 de maio de 2019 (publicada no Boletim Administrativo nº 89, de 10 de maio de 2019)
Última Portaria de Recondição da Comissão Processante	Portaria nº 1.987 de 13 de abril de 2023, (Publicada no Boletim Administrativo nº 072, de 14 de abril de 2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA
Corregedora

PORTARIA Nº 3131, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante nos artigos 2º, 3º e 4º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina a Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	Atuação
50605.000510/2011-15	Processo dos atos e fatos irregulares	DNIT Sede
50600.006437/2012-16	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º DESIGNAR o servidor **PEDRO HENRIQUE LÔBO E SILVA**, Técnico Administrativo, SIAPE nº 2063212, em substituição à servidora **SORAIA DA SILVA SANTOS**, Analista Administrativa, SIAPE nº 1571545, na qualidade de Presidente;

Art. 3º DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE BRAZ RAMOS**, Técnico Administrativo, SIAPE nº 1026936, em substituição ao servidor **PEDRO RIBEIRO SOARES FILHO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1935698, na qualidade de membro;

Art. 4º DESIGNAR a servidora **CLARISSA DE SOUSA MIRANDA**, Técnica Administrativa, SIAPE nº 2063053, em substituição à servidora **ANA MARIA NUNES PEREIRA**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2062163, na qualidade de membro, alterando a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 118, de 03 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 005, de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2012, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 888, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 035, de 17 de fevereiro de 2023, conforme descrito a seguir:

NOVA COMPOSIÇÃO			
Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
PEDRO HENRIQUE LÔBO E SILVA	Técnico Administrativo	2063212	Presidente
ALEXANDRE BRAZ RAMOS	Técnico Administrativo	1026936	Membro
CLARISSA DE SOUSA MIRANDA	Técnico Administrativo	2063053	Membro

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA
Corregedora

PORTARIA Nº 3132, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E :

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante nos artigos 2º, 3º e 4º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50601.004016/2018-28	Processo dos atos e fatos irregulares	PI
50600.019888/2020-15	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º DESIGNAR o servidor **PEDRO RIBEIRO SOARES FILHO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1935698, em substituição à servidora **SORAIA DA SILVA SANTOS**, Analista Administrativa, SIAPE nº 1571545, na qualidade de Presidente;

Art. 3º DESIGNAR a servidora **MÔNICA MARIA ARAÚJO DE ALMEIDA VALENTE**, Técnica Administrativa, SIAPE nº 2074053, em substituição ao servidor **PEDRO RIBEIRO SOARES FILHO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1935698, na qualidade de membro;

Art. 4º DESIGNAR o servidor **THAYGO FRANCISCO DE ANDRADE RAMEIRO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1760091, em substituição à servidora **ANA MARIA NUNES PEREIRA**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes,

SIAPE nº 2062163, na qualidade de membro, alterando a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 4632, de 30 de julho de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 146, de 31 de julho de 2020, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 959, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 038, de 24 de fevereiro de 2023, conforme descrito a seguir

NOVA COMPOSIÇÃO			
Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
PEDRO RIBEIRO SOARES FILHO	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1935698	Presidente
MÔNICA MARIA ARAÚJO DE ALMEIDA VALENTE	Técnico Administrativo	2074053	Membro
THAYGO FRANCISCO DE ANDRADE RAMEIRO	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1760091	Membro

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA
Corregedora

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 3124, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

Considerando o Protocolo 1141/2023 (14781346);

Considerando o Anexo Anteprojeto Protocolo 1141-2023 - pt1 (SEI nº 14786396);

Considerando o Anexo Anteprojeto Protocolo 1141-2023 - pt2 (SEI nº 14786403);

Considerando o Anexo Anteprojeto Protocolo 1141-2023 - pt3 (SEI nº 14786416);

Considerando o Anexo Anteprojeto Protocolo 1141-2023 - pt4 (SEI nº 14786421);

Considerando o Anexo Anteprojeto Protocolo 1141-2023 - pt5 (SEI nº 14786431);

Considerando O Anexo Anteprojeto Protocolo 1141-2023 - Pt6 (SEI Nº 14786434);

Considerando o Anexo Anteprojeto Protocolo 1141-2023 - pt7 (SEI nº 14786441);

Considerando o Anexo Anteprojeto Protocolo 1141-2023 - pt8 (SEI nº 14786449);

Considerando o constante nos autos do **processo nº 50600.017901/2020-00**.

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o Anteprojeto de Engenharia para implantação e pavimentação da rodovia BR-030/BA; Trecho: Divisa GO/BA – Entroncamento BR-135 B / BA-594 (A) (Cocos/BA); Extensão:194,96 km.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 3084, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da a Portaria de nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132 de 14/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de conferência e fixação de novas plaquetas / tombamento, em todos os Bens Móveis que estão sob a guarda e utilização da SR/DNIT/AM, na sistemática DE PARA, ou seja, DE (número antigo) - PARA (novo número), visando à identificação e o controle patrimonial da SR/DNIT/AM.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual de bens móveis desta Superintendência Regional.

Presidente: EUDE ALVES DE SOUSA - Analista Administrativo/Contador - Matrícula DNIT nº 3050-3;

Membro: FRANCISCO JOSÉ FONTINELE DE BRITO - Analista Técnico Administrativo - Matrícula DNIT nº 5931-5

Membro: GABRIEL COUTINHO DE LIMA, Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes - Matrícula DNIT nº 5131-4;

Membro: HARLEY DE FREITAS LIBERATO - Analista Administrativo/Administrador - Matrícula DNIT nº 3436-3;

Membro: JOÃO CARLOS DE CARVALHO MELO - Agente de Vigilância - Matrícula DNIT nº 0925-3;

Membro: RAIMUNDO FREIRE FERREIRA - Agente Administrativo - Matrícula DNIT nº 1983-6;

Membro: RAYMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO - Matrícula DNIT nº 0112-0;

Membro: ROBERTO DE MENEZES PAIVA - Matrícula SIAPE nº 1306858; e

Reserva: SILENE CAVALCANTE SILVA - Analista Administrativo, Mat. DNIT nº 3060-0.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor Francisco José Fontenele de Brito, como substituto imediato do presidente, nos casos de impedimentos legais;

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário:

I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referente ao patrimônio de bens móveis e de consumo da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas;

II - Realizar os inventários preliminar e anual dos bens móveis e de consumo pertencentes à SRDNIT/AM;

III - Proceder ao efetivo registro e controle dos bens no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), quando do efetivo funcionamento;

IV - Manter atualizado o registro de responsáveis por bens móveis utilizando-se de sistema informatizado;

V - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º O primeiro relatório gerencial e contábil, com as devidas informações levantadas *in loco*, deverá ser entregue até o dia 30 de novembro de 2023.

Art. 5º O prazo final para a conclusão dos trabalhos é 31/12/2023, considerando a atualização dos registros patrimoniais, geração dos relatórios gerenciais e contábeis.

Art. 6º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Retificação de Portaria

Na Portaria nº 3075, de 07/06/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 109, de 12/06/2023.

Onde se lê:

“Art. 2º As atividades a serem desenvolvidas abrange a elaboração de MINUTA de Documento de Formalização de Demanda, MINUTA de Atos Preparatórios, MINUTA de Matriz de Riscos, MINUTA de Plano de Trabalho e Orçamento - P.T.O., MINUTA de Termo de Referência e MINUTA de outros documentos indispensáveis à confecção do instrumento convocatório visando a contratação de empresa(s) para a execução dos serviços técnicos discriminados no parágrafo anterior e no preâmbulo.

Leia-se:

“Art. 2º As atividades a serem desenvolvidas abrange a elaboração de minuta de Documento de Formalização de Demanda, minuta de Atos Preparatórios, minuta de Matriz de Riscos, MINUTA de Termo de Referência e minuta de outros documentos indispensáveis à confecção do instrumento convocatório visando a contratação de empresa(s) para a execução dos serviços técnicos discriminados no parágrafo anterior e no preâmbulo.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 3134, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 4012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132 de 14/07/2022, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50615.000255/2022-36**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **LOURINALDO JORGE PIRES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4953 - 0; **JACKSON SILVA FERREIRA**, Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 2963-7 e **SÍLVIO ELISSANDRO LOPES PEREIRA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4966-2, para compor a Equipe de Planejamento para contratação de Empresa para execução de serviços de engenharia visando a readequação da Instalação Portuária de Caburé - MA, com vistas a permitir o embarque e desembarque de pessoas e a movimentação de cargas com a segurança necessária nas instalações.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 22/06/2023 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 3130, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.001684/2022-91**, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado **EMPRESA RECANTO DO BOSQUE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, CNPJ sob o nº 43.672.026/0001-99, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para a implantação de Acesso na faixa de domínio da rodovia federal BR-463/MS do km 2,80 ao km 3,30, lado direito. Trecho: Entr. BR-163 (Dourados (p/ Caarapó)) – Entr. MS-380(B) (Front. Brasil/Paraguai) (Ponta Porã), subtrecho: Entr. BR-163 (Dourados (p/ Caarapó)) – Entr. MS-379 (P/ Dourados, SNV 463BMS0030, coordenadas UTM 21723602,346 E e 7536883.268 S (início) e 21723096.711 E e 7536899,328 S (fim), município de Dourados/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3072, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.005876/2022-15**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-046/2023, firmado com a **EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI**, cujo objeto é EXECUTAR SERVIÇOS EMERGENCIAIS NA RODOVIA BR-352/MG. TRECHO: DIV GO/MG (PONTE SOBRE O RIO PARANAÍBA)-ENTR BR-262 (PARÁ DE MINAS); SUBTRECHO: ENTR MG-176 (ABAETÉ)-ENTR BR-262 (PARÁ DE MINAS); SEGMENTO: KM 353,20 AO KM 472,45, CÓDIGO SNV: 352BMG0270 AO 352BMG0331.

Gestor	Titular: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 15****
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 20*.***
Fiscal Técnico	Titular: SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.400-8
	Substituto: MÔNICA DE LAS-CASAS TAVARES , Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula Siape 154.723-9, Crea 04.0.000050431

Fiscal Administrativo	Titular: EVERTON FERNANDES MARTINS , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.227-7
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 1334/2023, publicada no B.A. 050 de 10/03/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3097, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.000227/2023-17**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-293/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/ Recuperação) na rodovia BR-262/MG; Trecho: Div.ES/MG – ENTR. BR153 (B) Div. MG/SP; Subtrecho: Acesso Matipó – Entr. BR-381 (João Monlevade); Segmento: km 72,20 ao km 196,20; Extensão total: 124,0 km.

Gestor	Titular: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 32***D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25

Fiscal Técnico	Titular: SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
	Substituto: MARCIO GUSMÃO , Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula Siape 1102683, Crea 04.******05
Fiscal Administrativo	Titular: HENRIQUE MESSIAS GAUDENCIO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.247-7
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

Ausência por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família

Em 12/06/2023,

ANTÔNIO CARLOS SALES, matrícula SIAPE nº 206446-2, período: de 30/05/2023 a 06/06/2023. Processo nº 50606.003063/2023-71.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 3092, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144, inciso VI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, Portaria nº 4012, de 12 de julho de 2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50613.002598/2022-55**, e:

CONSIDERANDO a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras sob análise, protocolizada na SRE-PB, encaminhada pela Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba por intermédio do **Processo SEI nº 50613.002686/2019-51**, em conformidade com o Parecer 1 (14613160), emitida pelo Fiscal do Contrato do Contrato SR/PB - 0699/2022 aprovando a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obra - RPFO e informando "No entender desta fiscalização a proposta se mostra técnica e economicamente viáveis, de modo a conter o avanço do processo erosivo. Logo, estamos de pleno acordo com a propositura.";

CONSIDERANDO que a Nota Técnica 46 (14616792), lavrada pelo Serviço de Manutenção da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba, cuja análise foi balizada nas informações do Parecer 1 (14613160) que concluiu não haver incorreções no Relatório da pretendida revisão;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obra, com reflexo financeiro positivo em relação ao projeto executivo, que necessitará de um termo aditivo com reflexo positivo (aumento de valor) ao Contrato SR/PB - 0699/2022 cujo os dados estão descritos a seguir:

Contrato: SR/PB - 0699/2022.

Empresa: CONSÓRCIO PLINIO CAVALCANTI/PONTUAL

Objeto: Execução das Obras de Recuperação do Passivo Ambiental do sistema de drenagem superficial proveniente da BR-101/PB, Lote 5, km 108,9, próximo à Fazenda Recreio no Distrito de Mata Redonda/PB

Rodovia/UF: BR-101/PB.

Trecho: Div. RN/PB - Div. PB/PE.

Subtrecho: ENTR PB-018 (P/CONDE) - ENTR PB-034.

Segmento: km 108,9 (ponto localizado);.

Código SNV: 101BPB0335;

Art. 2º A aprovação que trata o art. 1º se refere exclusivamente aos serviços alterados do projeto executivo original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3117, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Gestão do Contrato Contrato SR/PB-0287/2023 - **PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA**

CONTRATO SR/PB-0287/2023 - PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA			
Fiscalização	Servidor	Mat. DNIT	Cargo
Gestor	SÉRGIO ALEXANDRE DE BARBALHO DE FARIAS	3701-0	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transporte
Gestor Substituto	THIAGO PATSON GOMES DE MELO	5227-2	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transporte

Art. 2º O Gestor do Contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Além das atribuições previstas no Caput deste "artigo", os fiscais designados deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento de Contratos, em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvida ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA
Superintendente Regional

Diárias em maio/2023

Em, 07/06/2023

ARNALDO MONTEIRO COSTA, matr. SIAPE nº 3339880, de 08/05/2023 a 09/05/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Cajazeiras/PB; quantidade 1,5; valor R\$ 513,35 (PCDP 02498/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

CACILDO MEDEIROS BRITO CAVALCANTE, matr. DNIT nº 5112-8, de 08/05/2023 a 09/05/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Cajazeiras/PB; quantidade 1,5; valor R\$ 451,35 (PCDP 02386/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

JOSÉ MÁRCIO DA SILVA, matr. DNIT nº 5254-0, de 29/05/2023 a 30/05/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Juazeirinho/PB; quantidade 1,5; valor R\$ 391,53 (PCDP 02685/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

JURACI GOMES BATISTA, matr. DNIT nº 5208-6, de 02/05/2023 a 06/05/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Brasília/DF; quantidade 4,5; valor R\$ 1.715,13 (PCDP 02095/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS, matr. DNIT nº 1734-5, de 23/05/2023 a 26/05/2023; deslocamento de João Pessoa/PB a Florianópolis/SC; quantidade 3,5; valor R\$ 1.193,57 (PCDP 02092/23). Processo nº 50613.002786/2022-83.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 07/06/2023

MARIA BETÂNIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matr. DNIT nº 3524-6, de 29/05/2023 a 12/06/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

MAURÍCIO ADELINO DE OLIVEIRA, matr. DNIT nº 5229-9, de 06/06/2023 a 08/06/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

REINALDO ARNAUD DE REINALDO JÚNIOR, matr. DNIT nº 5488-7, de 06/06/2023 a 17/06/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

RUBEVAL ISIDRO DE OLIVEIRA, matr. DNIT nº 0622-0, de 02/05/2023 a 03/05/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

Pagamento de Substituição

Em, 07/06/2023

Ao servidor **CÍCERO LEANDRO ANDRIOLA**, matr. SIAPE nº 2233810, referente ao período de 04/04/2023 a 06/04/2023, em razão de licença médica do servidor **RUBEVAL ISIDRO DE OLIVEIRA**, chefe do Serviço da Unidade Local em Patos/PB, FCE-1.05.

Retificação

Em, 07/06/2023

Na licença para tratamento de saúde do servidor **JOSÉ BRUNO LEITE DO NASCIMENTO** matr. DNIT nº 5224-8, publicada no Boletim Administrativo nº 108, de 07 de junho de 2023,

Onde se lê:

“Licença para Tratamento de Saúde”

Leia-se:

“Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família”

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 3093, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.003169/2023-14**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **PABLO TEONAS MAY**, Matrícula DNIT nº 5591.3, fiscal do contrato 10 00313/2023 e o Analista em Infraestrutura de Transportes **BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO**, Matrícula DNIT nº 5044.0, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA**, para fiscalizar a Execução de Serviços de sinalização horizontal, sinalização vertical e implantação de dispositivos de segurança, referentes ao Plano de Trabalho e Orçamento – P.T.O. SINALIZAÇÃO, nas rodovias BR-290/RS e BR-472/RS, sob circunscrição da Unidade Local de Uruguaiana/RS; Edital: 0075/2023-10; Lote: Único;

Rodovia: BR-290/RS

Trecho: ENTR BR-101(A) (OSÓRIO) - ENTR BR-293(B) (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PONTE INTERNACIONAL)

Subtrecho 1: ENTR BR-473(A) (P/TABULEIRO) - ENTR BR-293(B) (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PONTE INTERNACIONAL)

Subtrecho 2: ENTR BR-290 (KM 718,7) - PORTO SECO DE URUGUAIANA - ACESSO

Segmento 1: km 412,90 - km 726,00

Segmento 2: km 0,00 - km 2,80

Códigos SNV: 290BRS0270, 290BRS0290, 290BRS0310, 290BRS0320, 290BRS0340, 290BRS0350, 290BRS0380, 290BRS0390, 290BRS0410, 290BRS0420, 290BRS0430 e 290ARS3005 (Versão SNV 202206A).

Rodovia: BR-472/RS

Trecho: ENTR BR-158/386 (P/FREDERICO WESTPHALEN) - FRONT BRASIL/URUGUAI

Subtrecho 1: ENTR BR-285/287 (P/SÃO BORJA) - ENTR BR-290(A)/293(A) (URUGUAIANA)

Subtrecho 2: ENTR BR-290(B)/293(B) - FRONT BRASIL/URUGUAI

Segmento 1: km 404,40 - km 582,10

Segmento 2: km 583,40 - km 656,60

Códigos SNV: 472BRS0185, 472BRS0190, 472BRS0200, 472BRS0210, 472BRS0215, 472BRS0225 e 472BRS0230 (Versão SNV 202206A).

Extensão total: 566,80 km

Processo base: 50610.003284/2022-08

Autora de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Eng.ª **ANDREA ALLENDE MENDINA - SUPERVISORA PROSUL** - Contrato Nº 00 00869/2020 - ART: 12197453.

Art. 2º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3094, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta **Processo nº 50610.000729/2023-71**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, conforme listagem abaixo, como fiscal, bem como seu substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, para fiscalizar os serviços de entrega de água mineral, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul, frente à contratada Microempreendedor Individual **47.797.461 THAIS DA SILVA PI MEI**, CNPJ 47.797.461/0001-09.

Fiscal Técnico-Administrativo	Matrícula	Fiscal Técnico-Administrativo Substituto	Matrícula
PEDRO TAMIOSSO VEGA	5056-3	RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6
Gestor Titular	Matrícula	Gestor Substituto	Matrícula
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO MOTA RAMOS	5052-0

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 3133, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Aprova o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia – DNIT/RO.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL E A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o art. 144, inciso XI e o art. 149, inciso IV, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, em observância ao art. 20, II, "b" da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, ao art 311, §1º da Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021 ao art. 4º, II, "b" da Instrução Normativa/DNIT nº 65, de 7 de outubro de 2021 e à Portaria DNIT nº 6.603, de 18 de novembro de 2021, e considerando o disposto no **Processo Administrativo nº 50622.000022/2023-25**, resolvem:

Art. 1º APROVAR o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia – DNIT/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

KELLY PINTO MOREIRA
Coordenadora de Administração e Finanças

ANEXO
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DNIT/RO (SEI Nº14780934)



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DNIT RONDÔNIA
2023**

SUPERINTENDENTE REGIONAL

André Lima dos Santos

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Kelly Pinto Moreira

COMISSÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Kelly Pinto Moreira

Dhiego Luiz Pestana Murer

Joseli Carneiro da Silva

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	6
2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	7
2.1. Responsável pela elaboração e implantação do PGRS	7
2.2. Estrutura Física	7
3. LEGISLAÇÃO E NORMAS REGULADORAS.....	7
4. OBJETIVOS	8
4.1. Objetivo Geral	8
4.2. Objetivos específicos.....	9
5. METODOLOGIA.....	9
5.1. Classificação dos Resíduos Sólidos.....	11
6. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NA SR DNIT RO.....	12
6.1. Caracterização dos resíduos sólidos gerados.....	13
6.2. Gravimetria	15
7. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS.....	15
7.1. Geração e acondicionamento	15
7.2. Segregação dos Resíduos	17
7.3. Coleta dos Resíduos	17
7.4. Armazenamento Temporário.....	18
7.5. Transporte e Destinação Final.....	18
7.6. Resíduos Recicláveis e Resíduos Orgânicos.....	19
8. DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA SR DNIT RO.....	19
8.1. Responsabilidades.....	20
8.2. Ações de Sensibilização, Comunicação e Capacitação	20
8.3. Diretrizes para a geração de resíduos sólidos.....	21
8.4. Diretrizes para a segregação e acondicionamento	22
8.5. Diretrizes para a coleta e armazenamento temporário.....	23
8.6. Diretrizes para transporte e destinação final.....	24
9. MONITORAMENTO.....	24

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 -Fluxograma para Elaboração do PGRS	9
Figura 2- Formulário de Levantamento de Resíduos Sólidos.....	10
Figura 3 - Gráfico de Tipo de Resíduos Sede SR RO	13
Figura 4 - Gráfico de Tipos de Resíduos das Unidades Locais.....	13
Figura 5- Lixeira Individual na UL Ji-Paraná.....	16
Figura 6 - Lixeira Individual SELOG	16
Figura 7- Lixeira Individual - Seção de Informática	16
Figura 8-Lixeira UL Vilhena.....	17
Figura 9 - Lixeira Sede	17
Figura 10 - Lixeira UL Ji-Paraná	17
Figura 11- Lixeira Externa UL Pimenta Bueno	18
Figura 12 - Princípios do PGRS	19
Figura 13 - Contentor	23
Figura 14 - Diretrizes para Destinação Final.....	24

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Edificações SR DNIT RO.....	7
Tabela 2 - Classificação dos Resíduos.....	12
Tabela 3 - Classificação dos Resíduos da SR DNIT RO	14
Tabela 4 - Média Mensal de Resíduos - Litros.....	15
Tabela 5 - Tipos de Resíduos por Local de Geração	15
Tabela 6 - Transporte de Resíduos	19
Tabela 7 - Responsabilidades	20
Tabela 8 - Diretrizes para Geração de Resíduos.....	22
Tabela 9 - Diretrizes para Segregação e Acondicionamento	23
Tabela 10 - Pontuação.....	25
Tabela 11 - Diretrizes x Pontuação.....	26

1. APRESENTAÇÃO

A geração de resíduos sólidos é um problema enfrentado por órgãos públicos em todo o mundo. Esses resíduos podem incluir papel, plástico, vidro, metal, resíduos orgânicos, resíduos perigosos, entre outros. A quantidade e a composição dos resíduos gerados variam de acordo com as atividades desenvolvidas pelo órgão público. Os resíduos sólidos podem representar um risco para o meio ambiente e para a saúde pública se não forem gerenciados adequadamente. Eles podem contaminar o solo, a água e o ar, além de contribuir para a degradação ambiental e para a emissão de gases de efeito estufa.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas, que possuem relação direta à gestão de resíduos sólidos, incluem a redução da geração de resíduos, o aumento da reciclagem e da reutilização, a promoção de práticas de consumo e produção sustentáveis, a garantia de acesso a serviços de saneamento adequados e a redução da poluição ambiental.

Nesse contexto, cabe destaque a Lei nº 12.305/2010 instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, prevendo em seu artigo primeiro a responsabilidade dos geradores e do poder público pelo gerenciamento de resíduos sólidos.

Nesse sentido, em consonância com os normativos legais e o Plano Diretor de Logística Sustentável do DNIT, o presente documento apresenta o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Superintendência Regional DNIT no Estado de Rondônia, cujo objetivo é identificar os tipos de resíduos gerados pelas diferentes atividades da Regional, além da destinação final adequada a ser implantada no âmbito da Sede e das Unidades Locais.

O plano também apresenta a descrição do empreendimento, a legislação e normas reguladoras, os objetivos, a metodologia e as disposições a respeito do gerenciamento dos resíduos, além da tabela da destinação dos resíduos e das ações para implementação do PGRS nas diferentes unidades do S.R. DNIT RO.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 1015. Bairro Olaria. CEP 76.801-232. Porto Velho/RO.

Telefone: 69 3218-1100

CNPJ: 04.892.707/0007-04

Atividade Principal: 84.11-6-00 – Administração pública em geral

Correio Eletrônico: sr.dnit.ro@dnit.gov.br

Número de Usuários: 111 pessoas

2.1. Responsável pela elaboração e implantação do PGRS

Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos

2.2. Estrutura Física

A Superintendência Regional DNIT no Estado de Rondônia ocupa, atualmente, 4 (quatro) edificações próprias, sendo a Sede no município de Porto Velho e as Unidades Locais nos municípios de Ji-Paraná, Pimenta Bueno e Vilhena, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Município	Endereço	Área Total da Edificação	População Fixa Estimada
Porto Velho	Rua Benjamin Constant, nº 1015. Olaria. Porto Velho/RO	8.136,70	69
Ji-Paraná	Rua Pedro Teixeira, nº 1572, Centro. Ji-Paraná/RO.	9.641,39	19
Pimenta Bueno	Avenida Marechal Rondon, 1890. Beira Rio. Pimenta Bueno/RO	7.000,00	16
Vilhena	Avenida Marechal Rondon, 4998. Centro. Vilhena/RO	9.450,00	7

Tabela 1 - Edificações SR DNIT RO

3. LEGISLAÇÃO E NORMAS REGULADORAS

O PGRS apresentado está de acordo com as legislações descritas abaixo:

- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei nº 11.445/2007 – Política Nacional de Saneamento Básico;
- Resolução CONAMA nº 307/2002 - Gestão dos resíduos da construção civil;
- Norma ABNT NBR 10007-Amostragem de resíduos sólidos;
- Norma ABNT NBR 10004/2004 – Classificação de resíduos;
- Norma NBR 11174 - Armazenamento de resíduos classes II -não inertes e III – inertes;
- Norma NBR 12235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos;
- Norma ABNT NBR 17505 - Armazenamentos de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis;
- Norma ABNT NBR 13221 - Transporte terrestre de resíduos;
- Norma ABNT NBR 7505 - Armazenagem de líquidos inflamáveis e combustíveis Parte 1: Armazenagem em tanques estacionários;
- Lei Complementar Municipal nº 878/2021 – Código Tributário Municipal de Porto Velho;
- Lei Municipal nº 3.550/2022 – Dispõe sobre o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos geradores de resíduos localizados em Ji-Paraná;
- IN DNIT Nº40/2021-Política de Sustentabilidade DNIT;
- IN SLTI MPOG 01/2010 - Critérios de sustentabilidade ambiental na contratação;
- IN DNIT 65/2021 – Gestão de Resíduos Sólidos no DNIT.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

Implantar o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos no âmbito da Superintendência Regional DNIT no Estado de Rondônia, de modo a garantir que os resíduos recicláveis, não recicláveis, bem como os resíduos perigosos, possuam adequada classificação, segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte,

tratamento e disposição final, de modo a atender a legislação vigente, proteger a saúde humana e o meio ambiente.

4.2. Objetivos específicos

- i. Realizar o diagnóstico dos resíduos gerados na SR DNIT RO;
- ii. Definir diretrizes para o adequado gerenciamento de resíduos sólidos no DNIT/RO;
- iii. Incentivar a redução do consumo e o reuso de materiais, por meio do estímulo ao consumo consciente;
- iv. Padronizar os descartes com vistas a minimizar os impactos ambientais relacionados ao volume e destinação;
- v. Internalizar, na cultura organizacional, a correta destinação e as boas práticas de gestão de resíduos sólidos no DNIT/RO.

5. METODOLOGIA

A elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos envolveu a adoção de metodologia estruturada abrangendo as seguintes etapas:

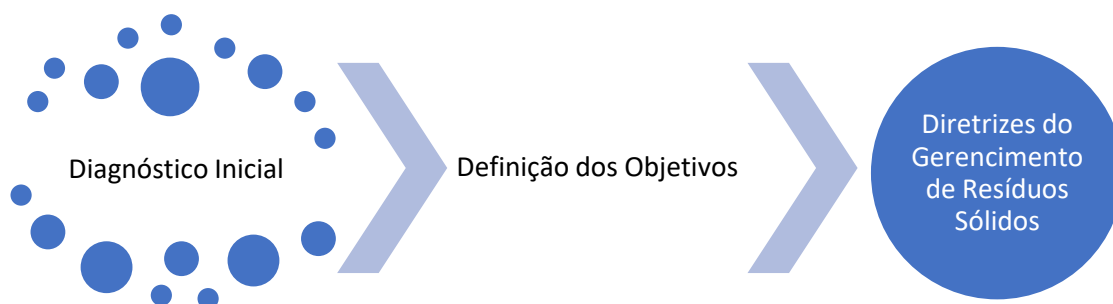


Figura 1 -Fluxograma para Elaboração do PGRS

O diagnóstico inicial parte do conceito que os resíduos sólidos são materiais descartados que não possuem utilidade imediata para quem os gerou. Os resíduos sólidos podem ser classificados em diferentes categorias, com base em suas características físicas, químicas e biológicas.

Respeitada a classificação existente na Instrução Normativa nº 13/12 - Lista Brasileira de Resíduos Sólidos, o primeiro levantamento foi realizado no sentido de

verificar a quais grupos pertencem os resíduos gerados na Regional, mediante aplicação de formulário online, conforme imagem abaixo:

Unidade *

Sede

Ji-Paraná

Pimenta Bueno

Vilhena

Grupos de Resíduos

Os resíduos produzidos pela Unidade nos últimos 12 (doze) meses se enquadram em quais grupos? *

01 - Resíduos da prospecção e exploração de minas e pedreiras, bem como de tratamentos físicos e químicos das matérias extraídas;

02 - Resíduos da agricultura, horticultura, aquicultura, silvicultura, caça e pesca, e da preparação e processamento de produtos alimentares

03 - Resíduos do processamento de madeira e da fabricação de painéis, mobiliário, papel e celulose;

04 - Resíduos da indústria do couro e produtos de couro e da indústria têxtil;

05 - Resíduos da refinação de petróleo, da purificação de gás natural e do tratamento pirolítico do carvão;

06 - Resíduos de processos químicos inorgânicos;

07 - Resíduos de processos químicos orgânicos;

09 - Resíduos da indústria fotográfica;

10 - Resíduos de processos térmicos;

11 - Resíduos de tratamentos químicos e revestimentos de metais e outros materiais; resíduos da hidrometalurgia de metais não ferrosos;

12 - Resíduos da moldagem e do tratamento físico e mecânico de superfície de metais e plásticos;

13 - Óleos usados e resíduos de combustíveis líquidos (exceto óleos alimentares e capítulos 05, 12 e 19);

14 - Resíduos de solventes, fluidos de refrigeração e gases propulsores orgânicos (exceto 07 e 08);

15 - Resíduos de embalagens; absorventes, panos de limpeza, materiais filtrantes e vestuário de proteção não anteriormente especificados;

16 - Resíduos não especificados em outros capítulos desta Lista;

17 - Resíduos de construção e demolição (incluindo solos escavados de locais contaminados);

18 - Resíduos dos serviços de saúde;

19 - Resíduos de instalações de gestão de resíduos, de estações de tratamento de águas residuais e da preparação de água para consumo humano e água para consumo industrial;

20 - Resíduos sólidos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, indústria e serviços), incluindo as frações provenientes da coleta seletiva.

Figura 2- Formulário de Levantamento de Resíduos Sólidos

Coletados os dados de todas as unidades e feita a identificação dos grupos de resíduos, a segunda etapa do levantamento se deu por meio de planilhas de controle

distribuídas aos colaboradores que atuam nos serviços de limpeza e conservação das unidades, sendo preenchido durante um período de 05 (cinco) dias úteis os resíduos identificados nas lixeiras das edificações e as respectivas quantidades, sendo tabulado e consolidado o dado referente a quantidade e o tipo de resíduo por unidade.

5.1. Classificação dos Resíduos Sólidos

A classificação dos resíduos sólidos pode ser feita com a utilização de vários critérios, conforme elencado no quadro abaixo:

Critério	Fundamento	Classificação
Origem	Art. 13 da Lei nº 12.305/2010	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Resíduos domiciliares; ❖ Resíduos de limpeza urbana; ❖ Resíduos sólidos urbanos; ❖ Resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços; ❖ Resíduos dos serviços públicos de saneamento básico; ❖ Resíduos industriais; ❖ Resíduos de serviços de saúde; ❖ Resíduos da construção civil; ❖ Resíduos agrossilvopastoris; ❖ Resíduos de serviços de transportes; ❖ Resíduos de mineração.
Periculosidade	NBR 10.004	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Classe I – Resíduos Perigosos; ❖ Classe IIA – Resíduos Não Inertes (solubilização em água); ❖ Classe IIB – Resíduos Inertes (sem solubilização em água).
Lista Brasileira de Resíduos Sólidos	IN IBAMA nº 13/2012	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Resíduos da prospecção e exploração de minas e pedreira; ❖ Resíduos da agricultura, horticultura, aquicultura, silvicultura, caça e pesca, e da preparação e processamento de produtos alimentares; ❖ Resíduos do processamento de madeira e da fabricação de painéis, mobiliário, papel e celulose; ❖ Resíduos da indústria do couro e produtos de couro e da indústria têxtil; ❖ Resíduos da refinação de petróleo; ❖ Resíduos de processos químicos inorgânicos; ❖ Resíduos de processos químicos orgânicos; ❖ Resíduos da fabricação de revestimentos, colas, vedantes e tintas de impressão;

		<ul style="list-style-type: none"> ❖ Resíduos da indústria fotográfica; ❖ Resíduos de processos térmicos; ❖ Resíduos de tratamentos químicos e revestimentos de metais e outros materiais; ❖ Resíduos da moldagem e do tratamento físico e mecânico de superfície de metais e plásticos; ❖ Óleos usados e resíduos de combustíveis líquidos; ❖ Resíduos de solventes, fluidos de refrigeração e gases propulsores orgânicos; ❖ Resíduos de embalagens; absorventes, panos de limpeza, materiais filtrantes e vestuário de proteção não anteriormente especificados; ❖ Resíduos não especificados em outros capítulos desta Lista; ❖ Resíduos de construção e demolição ❖ Resíduos dos serviços de saúde; ❖ Resíduos de instalações de gestão de resíduos, de estações de tratamento de águas residuais e da preparação de água para consumo humano e água para consumo industrial; ❖ Resíduos sólidos urbanos e equiparados, incluindo as frações provenientes da coleta seletiva.
SLU*	IN n° 86/2019 DF	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Orgânicos: vegetais, frutas, suas cascas, restos de comida em geral, borra de café, palitos de madeira, papéis sujos e/ou engordurados e folhas. ❖ Recicláveis Seco: papéis e papelões limpos, plásticos em geral, metais em geral, embalagens longa vida e isopor. ❖ Rejeitos ou indiferenciados: vidros, espelhos, porcelanas, papéis higiênicos, fraldas descartáveis e absorventes.

Tabela 2 - Classificação dos Resíduos

* Apesar da norma ter aplicação no âmbito do Distrito Federal, na ausência de norma estadual ou municipal, optamos pela utilização desta pela similaridade.

6. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NA SR DNIT RO

O diagnóstico foi realizado pela Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos em período total compreendido entre janeiro e março de 2023, considerando-se todas as etapas realizadas e descritas na metodologia do presente PGRS, o levantamento apresentou o resultado descritos neste item e seus subitens.

6.1. Caracterização dos resíduos sólidos gerados

Na Sede da SR, no município de Porto Velho, foram identificados os seguintes tipos de resíduos



Figura 3 - Gráfico de Tipo de Resíduos Sede SR RO

Quanto à origem podem ser classificados como resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços.

Quanto à periculosidade, apenas os resíduos eletroeletrônicos e óleo de cozinha possuem classificação perigoso, sendo os demais não perigosos.

Na lista brasileira de resíduos sólidos, classifica-se os resíduos nos grupos de resíduos de embalagens; resíduos de construção e demolição, e; resíduos sólidos urbanos.

Nas Unidades Locais, a tendência segue a mesma, com destaque para a ausência de óleo nas três Unidades, de vidro e metal nas Unidades de Pimenta Bueno e Vilhena e de eletroeletrônico nas Unidades de Ji-Paraná e Pimenta Bueno.

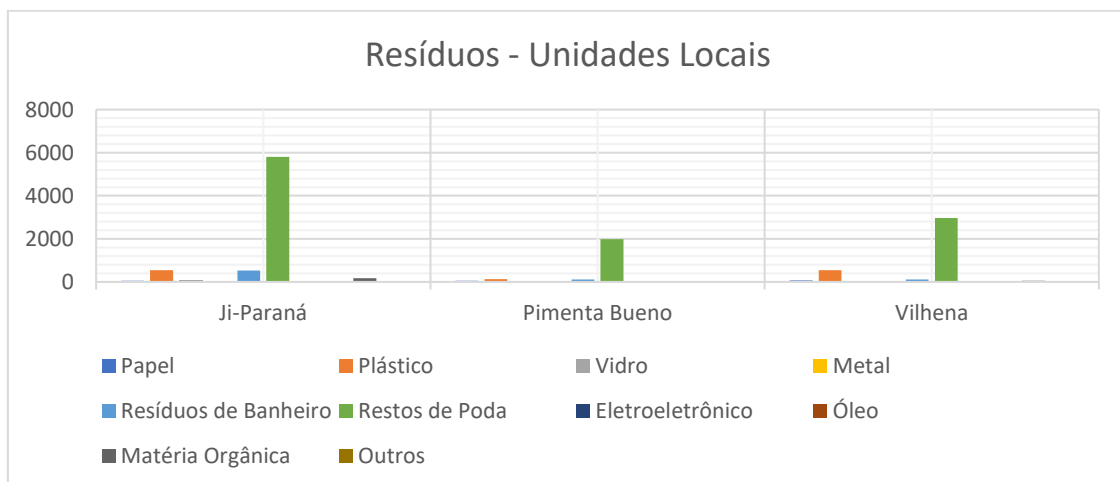


Figura 4 - Gráfico de Tipos de Resíduos das Unidades Locais

É importante destacar que, apesar de não ter sido identificado no período do levantamento a geração de resíduos como lâmpadas, pilhas e resíduos provenientes da construção civil nas atividades de manutenção predial, este tipo de resíduo deve ser considerado no presente PGRS por ser historicamente produzido em situações pontuais. Dessa forma, segue a classificação dos resíduos identificados acrescidos dos resíduos retromencionados:

COMPONENTE	TIPO DE RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO
MATÉRIA ORGÂNICA (VEGETAIS, FRUTAS, PODAS, RESTOS DE COMIDA, BORRA DE CAFÉ, GUARDANAPO)	ORGÂNICO	Resíduo classe II A Não inertes
RESÍDUOS DE BANHEIRO (PAPÉIS HIGIÊNICOS, PAPEL TOALHA E ABSORVENTES)	REJEITO (resíduos indiferenciados)	Resíduos classe II A
PAPÉIS E PAPELÕES LIMPOS	RECICLÁVEL	Resíduos classe II A
PLÁSTICOS EM GERAL	RECICLÁVEL	Resíduos classe II A
METAIS	RECICLÁVEL	Resíduos classe II A
LATINHA DE ALUMÍNIO	RECICLÁVEL	Resíduos classe II A
EMBALAGENS LONGA VIDA/TETRAPAK	RECICLÁVEL	Resíduos classe II A
ÓLEO VEGETAL	REUTILIZÁVEL	Resíduos classe II A
EMBALAGENS DE MARMITA DE ALUMÍNIO OU ISOPOR	RECICLÁVEL	Resíduos classe II B -Inertes
VIDRO EM EMBALAGENS	RECICLÁVEL	Resíduos classe II B -Inertes
MISTURA DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS COM INDIFERENCIADOS E/OU RECICLÁVEL	INDIFERENCIADO	Resíduos classe II A e B
RESÍDUOS DE VARRIÇÃO	INDIFERENCIADO	Resíduos classe II A e B
RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	REUTILIZADO	Resíduos classe II B -Inertes
LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E ELETRÔNICOS	PERIGOSO	Classe I - Perigoso

Tabela 3 - Classificação dos Resíduos da SR DNIT RO

Verifica-se uma tendência do tipo de resíduos gerados, tendência essa que se mostra homogênea em todas as edificações, demonstrando a ausência de atividades diferenciadas que possam gerar resíduos diferenciados.

6.2. Gravimetria

Dada as limitações técnicas, a gravimetria foi realizada com base nos sacos de lixo utilizados para acondicionar os resíduos, sendo considerada a unidade de medidas litros:

TIPO	MÉDIA MENSAL DE RESÍDUOS POR TIPO E UNIDADE			
	Unidade			
	Sede	Ji-Paraná	Pimenta Bueno	Vilhena
PAPEL	2479,4	48,4	48,4	61,6
PLÁSTICO	3300	536,8	132	550
VIDRO	268,4	70,4	0	0
METAL	660	22	0	0
RESÍDUOS DE BANHEIRO	3825,8	528	111,32	118,8
RESTOS DE PODA	1980	5808	1980	2970
ELETROELETRÔNICO	1,32	0	0	2,2
ÓLEO	5,28	0	0	0
MATÉRIA ORGÂNICA	1714,68	176	5,28	48,4

Tabela 4 - Média Mensal de Resíduos – Litros

7. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS

7.1. Geração e acondicionamento

A geração dos resíduos deve ser avaliada de acordo com o local de geração, podendo ser dividida da seguinte forma:

Local	Tipo de Resíduo
Escritórios	Papéis, plásticos, borra de café de cafeteiras individuais, embalagens de marmitta de alumínio, isopor, matérias orgânicas
Banheiros públicos e individuais	Resíduos de banheiro, como papel higiênico e absorventes.
Copa	Borra de café, matéria orgânica como restos de comida, embalagens plásticas, óleo.
Pátio	Restos de Poda
Setores de Informática	Eletroeletrônicos

Tabela 5 - Tipos de Resíduos por Local de Geração

Quanto ao acondicionamento, este é feito em lixeira individuais localizadas nas salas e nos banheiros, com utilização de sacos de lixo plásticos.



Figura 5- Lixeira Individual na UL Ji-Paraná



Figura 6 - Lixeira Individual SELOG



Figura 7- Lixeira Individual - Seção de Informática

7.2. Segregação dos Resíduos

A segregação dos resíduos é a tarefa inicial do processo de gerenciamento de resíduos e, provavelmente, a mais importante. A separação correta, combinada com as demais tarefas desse processo, é fundamental para a destinação ambientalmente correta dos resíduos. De outra forma, a ausência da segregação ou a segregação de forma incorreta, podem provocar a impossibilidade da reciclagem de materiais.

No levantamento realizado verificou-se que, ainda havendo a disponibilidade de lixeiras para coleta seletiva nas Unidades, a separação ocorre de forma eventual, sendo que o descarte final não é a coleta seletiva propriamente dita, pela ausência desse tipo de serviço pela municipalidade.



Figura 8-Lixeira UL Vilhena



Figura 9 - Lixeira Sede



Figura 10 - Lixeira UL Ji-Paraná

7.3. Coleta dos Resíduos

A coleta dos resíduos consiste no recolhimento do resíduo no ponto de geração e a remoção para local específico. Essa coleta deve manter a segregação realizada na

origem e os resíduos não devem ser misturados. Essa etapa é predominantemente realizada pelos trabalhadores terceirizados das equipes de limpeza e, por essa razão, se faz importante sua participação em ações de capacitação sobre o PGRS, o que será detalhado mais adiante. A coleta ocorre, na maioria das vezes, duas vezes ao dia, sendo antes do início do expediente e após o almoço.

No que diz respeito aos resíduos de restos de poda e varrição do pátio, composto basicamente por folhas secas, os colaboradores terceirizados fazem a varrição dos pátios, acomodando em sacos plásticos de 100 litros e a própria instituição providencia o transporte e descarte do material.

7.4. Armazenamento Temporário

Na Sede da Superintendência Regional e na Unidade Local de Ji-Paraná não há guarda temporária dos resíduos, assim que coletados, já são dispostos na lixeira externa para o recolhimento pela empresa de limpeza urbana.

Já nas Unidades de Vilhena e Pimenta Bueno, a guarda temporária é realizada em lixeiras maiores localizadas na área externa das edificações.



Figura 11- Lixeira Externa UL Pimenta Bueno

7.5. Transporte e Destinação Final

O transporte e destinação final dos resíduos podem ser divididos de acordo com a tabela abaixo:

RESÍDUO	TRANSPORTE	DESTINAÇÃO FINAL
RESTOS DE PODA	Realizado pela própria SR DNIT RO	Aterro Sanitário Em Pimenta Bueno é destinado às propriedades rurais de alguns servidores.

PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL, RESÍDUOS DE BANHEIRO, ÓLEO	Realizado pelas empresas de limpeza urbana dos municípios	Aterro Sanitário
ELETROELETRÔNICO	Realizado pelos colaboradores de apoio em informática	Ecopontos
RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Realizado pela empresa de manutenção predial	Recolhidos pelas empresas de locação de caçambas

Tabela 6 - Transporte de Resíduos

7.6. Resíduos Recicláveis e Resíduos Orgânicos

A SR DNIT RO não possui nenhum acordo para realização de coleta seletiva de materiais, as coletas seletivas que deveriam ocorrer pelas empresas de coleta de resíduos urbana dos municípios não funcionam adequadamente, e, ainda, em municípios pequenos como Pimenta Bueno e Vilhena, inexistem ações como estas.

Os resíduos orgânicos não são aproveitados em sua potencialidade, especialmente borra de café, que podem ser utilizadas como adubo para as plantas.

8. DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA SR DNIT RO

As ações no sistema de gerenciamento de resíduos incluem desde a geração, segregação, acondicionamento, transporte interno, coleta, destinação final e educação ambiental, devendo ocorrer baseado nos princípios elencados de acordo com a sua prioridade:

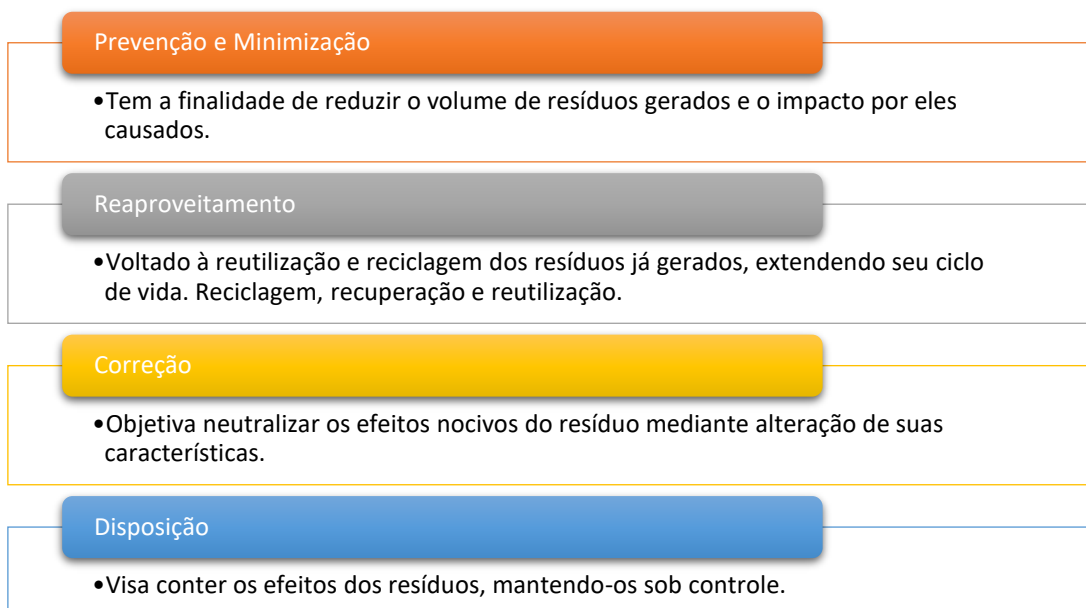


Figura 12 - Princípios do PGRS

8.1. Responsabilidades

A partir da compreensão do espaço físico, dos agentes envolvidos, da caracterização da geração e da gestão existentes, são redesenhadas as responsabilidades relacionadas à gestão de resíduos sólidos.

Agentes	Ações
SR DNIT RO	<ul style="list-style-type: none">▪ Disponibilização de locais e dispositivos para acondicionamento dos resíduos, atendendo a coleta seletiva;▪ Treinamento e Capacitação;▪ Disponibilização do PGRS quando solicitado;▪ Gerir os contratos adjacentes ao gerenciamento;▪ Rastrear os resíduos gerados e destinados;
Servidores, Colaboradores e Visitantes	<ul style="list-style-type: none">▪ Acondicionamento dos resíduos de acordo com as diretrizes da coleta seletiva, mediante a correta segregação;
Prestadores de Serviços de Limpeza e Conservação, Copeiragem, Apoio de Informática e Manutenção Predial	<ul style="list-style-type: none">▪ Acondicionamento dos resíduos de acordo com as diretrizes da coleta seletiva, mediante a correta segregação;▪ Limpeza e conservação dos coletores e áreas comuns.▪ Acondicionamento temporário dos resíduos de forma que garanta a correta segregação;▪ Logística reversa dos resíduos, no que couber.

Tabela 7 - Responsabilidades

8.2. Ações de Sensibilização, Comunicação e Capacitação

Para a implantação do PGRS de forma efetiva torna-se imprescindível a realização de ações de sensibilização, conscientização e educação sobre a temática ambiental, com alcance a toda o público interno e o público externo.

Nesse sentido, vislumbra-se a estratégia composta por duas dimensões: comunicação e capacitação.

A comunicação se faz por meio de material de divulgação, como panfletos, banners e e-mails, com informações relativas ao consumo consciente, coleta seletiva, redução de resíduos, descarte correto, reutilização e reciclagem.

A capacitação, por sua vez, se dará por meio de utilização de datas comemorativas, integrando palestras e campanhas com a gestão de resíduos, além da disseminação das informações junto aos prestadores de serviço de limpeza, manutenção e copeiragem.

Ainda como ferramenta de capacitação, cita-se a divulgação de cursos online ofertados pela Escola de Governo sobre temas relacionados à sustentabilidade.

Com vistas a dar capilaridade a implantação do PGRS, deverá ser indicado um agente socioambiental por edificação, responsável pela multiplicação das informações sobre sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, auxiliando na promoção da conscientização e no monitoramento das ações relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos.

Por fim, para a avaliação das ações adotadas, deverá ser aplicado questionário aos agentes envolvidos, permitindo a pesquisa de satisfação.

8.3. Diretrizes para a geração de resíduos sólidos

A definição de diretrizes para a geração de resíduos sólidos inicia-se pelos procedimentos de compras e contratações com potencial de geração, sendo responsabilidade da Administração ao avaliar a viabilidade de uma compra ou contratação, observar as seguintes orientações:

- a) Necessidade da aquisição;
- b) Priorizar produtos favoráveis ao meio ambiente em detrimento aos que possam gerar impactos ambientais negativos;
- c) Sempre que possível, optar pela reutilização e reaproveitamento;
- d) Promover a coleta seletiva com vista à reciclagem de resíduos;
- e) Priorizar a aquisição de bens baseados em materiais recicláveis ou biodegradáveis;
- f) Observar, sempre que possível, as diretrizes do Caderno de Iniciativas Sustentáveis do DNIT.
- g) Observar o Plano de Logística Sustentável do DNIT.

Além disso, no que tange às atividades rotineiras, as diretrizes para redução da geração de resíduos sólidos não exaustivas são:

Tipo de Resíduo	Ação
Papel	Ações educacionais para conscientização do uso responsável do papel; Configuração das impressoras para impressão frente e verso; Reutilizar papéis como rascunho.
Copo plástico	Disponibilização de copos plásticos exclusivamente para público externo; Distribuição de canecas e garrafas para consumo de água e café;
Café	Monitoramento do consumo de café, evitando desperdícios.

Papel Toalha	Fixação de material relativo ao uso de 2 folhas de papel toalha, suficiente para secagem das mãos.
Embalagens de Plástico ou vidro	Conscientizar os usuários para evitar o descarte de embalagens que podem ser reutilizadas para armazenamento.
Talheres de Plástico	Conscientizar os usuários a substituir os talheres de plástico distribuídos em restaurantes, por talheres permanentes que podem ser guardados na copa.

Tabela 8 - Diretrizes para Geração de Resíduos

8.4. Diretrizes para a segregação e acondicionamento

Conforme descrito anteriormente, a segregação dos resíduos é parte do processo de gerenciamento que merece especial atenção, pois a partir dele se torna possível a realização da coleta seletiva a destinação final adequada dos resíduos.

A separação correta deve ocorrer na fonte de geração, para tanto, o gerador deve estar ciente do seu papel fundamental. Para a melhoria desta etapa, devem ser observadas as diretrizes:

ESTRATÉGIA	AÇÃO
ILHAS DE COLETORES	Utilização de coletores de resíduos para descarte coletivo em locais estratégicos, sendo vedada a disposição para uso individual nas estações de trabalho ou nas salas. As ilhas deverão ser compostas por dois coletores, um para reciclável seco e outro para resíduos não recicláveis, devidamente sinalizadas
SEPARAÇÃO DE BORRA DE CAFÉ E ÓLEO DE COZINHA	Disponibilização de coletores exclusivos para borra de café e óleo de cozinha, evitando a mistura desse material com material orgânico de outra natureza.
BANDEJAS COLETORAS DE PAPEL	Disponibilização junto às impressoras, de bandeja coletora de papel objetivando a reutilização como rascunho.
COLETORES DA COPA	Na copa, além do coletor de borra de café, deverão ser dispostos 3 (três) coletores para a separação de resíduo reciclável, orgânico e não reciclável.
COLETORES DE COPO PLÁSTICO	Garantir coletores exclusivos de copo plástico ao lado dos bebedouros.
RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS	Disponibilização de coletor específico para materiais eletroeletrônicos, como lâmpadas, pilhas, fios, baterias, entre outros.
ACONDICIONAMENTO	Prioritariamente a utilização de sacos plásticos nas cores azul para materiais recicláveis e preto para rejeitos.

RESÍDUOS DE VIDRO

Todo resíduo de vidro deverá obrigatoriamente ser acondicionado de forma segura, em caixa de papelão ou outro recipiente que permita garantir a segurança do profissional que realizará sua coleta.

Tabela 9 - Diretrizes para Segregação e Acondicionamento

Aos colaboradores das empresas contratadas para execução dos serviços de limpeza, conservação e copeiragem, cabe a verificação da correta segregação dos resíduos, devendo informar à Administração sempre que verificar o descarte de forma incorreta.

8.5. Diretrizes para a coleta e armazenamento temporário

A coleta dos resíduos em ambientes internos deverá ocorrer na periodicidade mínima de 01 (uma) vez ao dia, especialmente os resíduos orgânicos a fim de evitar a proliferação de animais e pragas.

Quando da coleta, deverá ser observado pela empresa contratada para limpeza e conservação das unidades, a utilização de equipamento de proteção individual que garanta a segurança durante o manejo.

O armazenamento temporário dos resíduos, quando houver, deverá observar as seguintes orientações:

- Manutenção da segregação dos resíduos recicláveis para garantir a qualidade e evitar a contaminação;
- Utilização de contentores conforme estabelecido na NBR 11.174, em local adequado, devidamente sinalizado, que minimize os riscos de contaminação ambiental, como o modelo abaixo:



Figura 13 - Contendor

- Os resíduos dispostos em sacos nos contentores, devem alcançar a altura máxima da borda do equipamento, permitindo seu completo fechamento;

8.6. Diretrizes para transporte e destinação final

O transporte externo e a destinação final dos resíduos sólidos são etapas essenciais no gerenciamento adequado dos resíduos sólidos. Após a segregação, coleta e tratamento dos resíduos, é necessário encaminhá-los para locais apropriados, onde serão adequadamente destinados.

No que diz respeito à implantação da coleta seletiva cidadã, caberá a SR DNIT RO, nos municípios em que possuam associações e cooperativas de catadores, realizar o chamamento ou contato direto com as associações para verificação do interesse em realizar a coleta dos resíduos recicláveis. Na impossibilidade ou na ausência de interesse das associações, verificar a coleta seletiva realizada pela municipalidade, e, em último caso, busca de pontos de coleta de material reciclável para a destinação final, sendo responsável a SR pelo transporte do material, neste último caso.

RESÍDUO	ESTRATÉGIA
RESÍDUOS RECICLÁVEIS	Buscar a implantação da coleta seletiva cidadã nos municípios que possuam associações e cooperativas de catadores; Verificar a possibilidade da coleta seletiva realizada pelos municípios; Em último caso, disposição final pela SR em pontos de coleta.
RESÍDUOS ELETROELTRÔNICOS	Disposição final em ecopontos disponíveis nos municípios, cabendo a administração disponibilizar lista com endereços dos ecopontos disponíveis.
RESÍDUO NÃO RECICLÁVEL	Transporte externo e disposição final a cargo das empresas de coleta de lixo dos municípios.
RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Caberá as empresas prestadoras de serviços de manutenção predial o transporte e destinação final dos resíduos de construção civil, cabendo a administração certificar-se da correta destinação deste material.
BORRA DE CAFÉ	Deverá ser utilizado como adubo nas plantas.
ÓLEO DE COZINHA	Terá sua destinação final em locais que façam a coleta específica desse tipo de material.

Figura 14 - Diretrizes para Destinação Final

9. MONITORAMENTO

O monitoramento das ações a serem implementadas é passo essencial para verificação dos resultados obtidos e a constante atualização do PGRS, visto ser um

documento dinâmico que deve acompanhar as mudanças e atualizações nos processos de geração, separação, transporte e destinação final dos resíduos.

Propõe-se ser realizado o acompanhamento mediante elaboração de relatório trimestral pela Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos quanto ao cumprimento das diretrizes propostas e, sendo necessário, a sugestão de alterações.

A aferição do resultado se dará por Unidade e seguirá a seguinte métrica:

Nível de Cumprimento da Diretriz	Pontuação
Nenhum	0
Em parte	0,5
Integral	1

Tabela 10 - Pontuação

DIRETRIZES PARA GERAÇÃO DE RESÍDUOS		Pontuação Máxima
Papel	Ações educacionais para conscientização do uso responsável do papel; Configuração das impressoras para impressão frente e verso; Reutilizar papéis como rascunho.	1
Copo plástico	Disponibilização de copos plásticos exclusivamente para público externo; Distribuição de canecas e garrafas para consumo de água e café;	1
Café	Monitoramento do consumo de café, evitando desperdícios.	1
Papel Toalha	Fixação de material relativo ao uso de 2 folhas de papel toalha, suficiente para secagem das mãos.	1
Embalagens de Plástico ou vidro	Conscientizar os usuários para evitar o descarte de embalagens que podem ser reutilizadas para armazenamento.	1
Talheres de Plástico	Conscientizar os usuários a substituir os talheres de plástico distribuídos em restaurantes, por talheres permanentes que podem ser guardados na copa.	1
DIRETRIZES PARA SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO		
Ilhas de Coletores	Utilização de coletores de resíduos para descarte coletivo em locais estratégicos, sendo vedada a disposição para uso individual nas estações de trabalho ou nas salas. As ilhas deverão ser compostas por dois coletores, um para reciclável seco e outro para resíduos não recicláveis, devidamente sinalizadas	1

Separação de borra de café e óleo de cozinha	Disponibilização de coletores exclusivos para borra de café e óleo de cozinha, evitando a mistura desse material com material orgânico de outra natureza.	1
Bandejas coletoras de Papel	Disponibilização junto às impressoras, de bandeja coletora de papel objetivando a reutilização como rascunho.	1
Coletores da copa	Na copa, além do coletor de borra de café, deverão ser dispostos 3 (três) coletores para a separação de resíduo reciclável, orgânico e não reciclável.	1
Coletores de copo plástico	Garantir coletores exclusivos de copo plástico ao lado dos bebedouros.	1
Resíduos eletroeletrônicos	Disponibilização de coletor específico para materiais eletroeletrônicos, como lâmpadas, pilhas, fios, baterias, entre outros.	1
Acondicionamento	Prioritariamente a utilização de sacos plásticos nas cores azul para materiais recicláveis e preto para rejeitos.	1
Resíduos de vidro	Todo resíduo de vidro deverá obrigatoriamente ser acondicionado de forma segura, em caixa de papelão ou outro recipiente que permita garantir a segurança do profissional que realizará sua coleta.	1
DIRETRIZES PARA DESTINAÇÃO FINAL		
Resíduos recicláveis	Buscar a implantação da coleta seletiva cidadã nos municípios que possuam associações e cooperativas de catadores; Verificar a possibilidade da coleta seletiva realizada pelos municípios; Em último caso, disposição final pela SR em pontos de coleta.	1
Resíduos eletroeletrônicos	Disposição final em ecopontos disponíveis nos municípios, cabendo a administração disponibilizar lista com endereços dos ecopontos disponíveis.	1
Resíduo não reciclável	Transporte externo e disposição final a cargo das empresas de coleta de lixo dos municípios.	1
Resíduos de construção civil	Caberá as empresas prestadoras de serviços de manutenção predial o transporte e destinação final dos resíduos de construção civil, cabendo a administração certificar-se da correta destinação deste material.	1
Borra de café	Deverá ser utilizado como adubo nas plantas.	1
Óleo de cozinha	Terá sua destinação final em locais que façam a coleta específica desse tipo de material.	1
PONTUAÇÃO TOTAL		20

Tabela 11 - Diretrizes x Pontuação

Importa destacar que o presente plano de gerenciamento não é estático e deve acompanhar a dinamicidade das alterações nas edificações da SR DNIT RO, mudanças na legislação e as novas tecnologias. Dessa forma, deverá ser reavaliado a cada biênio, ou em prazo inferior quando assim for conveniente, objetivando refletir a realidade com maior fidedignidade possível.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 3064, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.000526/2023-35**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 304/2023, firmado com a **CONSTRUTORA TONELLI LTDA, CNPJ (24.276.709/0001-82)**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada visando a prestação dos serviços de manutenção predial corretiva/reforma para a cobertura do galpão e da garagem da Unidade Local de Gurupi.

Gestores	Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: SAULO SANTOS ASSIS SOUZA , Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3730-3 e SIAPE nº 1575007.
Fiscalização Técnica	Titular: PEDRO ALVES DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3241-7 e SIAPE nº 1534344. Substituto: WISNEY ALVES PARANHOS , Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT nº 6186-7 e SIAPE nº 3265472.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3068, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.000868/2023-55**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores: **ANAX LIMA BRAGA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4059-2, SIAPE nº 1786396, Coordenador de Engenharia, **CÁSSIO FERNANDO CAPANELI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3572-6, SIAPE nº 1571470, Chefe de Serviço de Planejamento e Projetos, **BOLIVAR EULER LOBO CASTRO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Chefe de Serviço de Construção, Matrícula SIAPE nº 1547296 e **DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA**, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 1988307, para comporem a Comissão para Planejamento da Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão da execução das obras de construção da ponte sobre o ribeirão Aldeia Grande e seus acessos (encabeçamentos), na rodovia BR-010/TO, para o segmento do km 806,5 ao km 807,1, situado na rodovia BR-010/TO.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional

Retificação de Portaria

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.031167/2020-83**.

RESOLVE:

Na Portaria 2990 (14723573), de 02/06/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 106 de 05/06/2023 (SEI 14735396):

Onde se lê:

“ Analista em Administrativo **ESTELA MARIA PEREIRA DE SOUSA**”

Leia-se:

“ Analista Administrativo **ESTELA MARIS PEREIRA DE SOUSA** ”

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: boletim.administrativo@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>